



LEI Nº 3.478/2010

EMENTA: Dispõe sobre **Denominação de Rua** e dá outras providências;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **PAULO CARNEIRO DA SILVA**, a Rua 02, localizada no Bairro Sítio do Meio, iniciando na casa de nº. 18 e término na casa de nº. 27, neste Município.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2010.



ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº 018/2010

EMENTA: Dispõe sobre Denominação de Rua e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de Rua PAULO CARNEIRO DA SILVA, a Rua 02, localizada no Bairro Sítio do Meio, iniciando na casa de nº 18 e término na casa de nº 27, neste Município.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 07 de dezembro de 2010.


MANOEL DE HOLANDA CAVALCANTI BASTOS
- PRESIDENTE -

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES
- SECRETÁRIO -


JOSÉ CARLOS CURASÃO
- SECRETÁRIO -